

**Jamilla Monteiro Sarkis**

# **NÃO AUTOINCRIMINAÇÃO**

*UMA (RE)LEITURA CONSTITUCIONAL NA ERA TECNOLÓGICA  
DA CYBER-SURVEILLANCE*



**tirant  
lo blanch**

© 2024 Editora Tirant lo Blanch

*Editor Responsável:* Aline Gostinski

*Assistente Editorial:* Izabela Eid

*Capa e diagramação:* Daniel Galhardi

**CONSELHO EDITORIAL CIENTÍFICO:**

**EDUARDO FERRER MAC-GREGOR POISOT**

*Presidente da Corte Interamericana de Derechos Humanos. Investigador do Instituto de Investigações Jurídicas da UNAM - México*

**JUAREZ TAVARES**

*Catedrático de Direito Penal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - Brasil*

**LUIS LÓPEZ GUERRA**

*Ex Magistrado do Tribunal Europeu de Derechos Humanos. Catedrático de Direito Constitucional da Universidade Carlos III de Madrid - Espanha*

**OWEN M. FISS**

*Catedrático Emérito de Teoria de Direito da Universidade de Yale - EUA*

**TOMÁS S. VIVES ANTÓN**

*Catedrático de Direito Penal da Universidade de Valência - Espanha*

S252 Sarkis, Jamilla Monteiro

Não autoincriminação : uma (re)leitura constitucional na era tecnológica da cyber-surveillance / Jamilla Monteiro Sarkis; prefácio Flaviane Barros.- 1.ed. – São Paulo : Tirant lo Blanch, 2024.

232 p.

ISBN: 978-65-5908-853-9.

1. Não Autoincriminação. 2. Cyber-surveillance. 3. Modelo constitucional de processo. 4. Técnicas antiforenses. 5. Provas digitais. I. Título.

CDU: 342

Bibliotecária Elisabete Cândida da Silva CRB-8/6778

*É proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, inclusive quanto às características gráficas e/ou editoriais. A violação de direitos autorais constitui crime (Código Penal, art.184 e §§, Lei n° 10.695, de 01/07/2003), sujeitando-se à busca e apreensão e indenizações diversas (Lei n°9.610/98).*



**tirant  
lo blanch**

*Todos os direitos desta edição reservados à Tirant lo Blanch.*

Fone: 11 2894 7330 / Email: [editora@tirant.com](mailto:editora@tirant.com) / [atendimento@tirant.com](mailto:atendimento@tirant.com)

[tirant.com/br](http://tirant.com/br) - [editorial.tirant.com/br](http://editorial.tirant.com/br)

# SUMÁRIO

<b>PREFÁCIO</b> .....	<b>9</b>
<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>17</b>
<b>1. AS CRISES DO ESTADO MODERNO COMO PRECEDENTES DO DIREITO PENAL DO INIMIGO E DO PROCESSO PENAL DE EMERGÊNCIA</b> .....	<b>24</b>
1.1. As crises do Estado Moderno e o medo coletivo como precedentes da emergência .....	25
1.2. A quem temer: entre crise e risco, o inimigo do Direito Penal .....	30
1.3. A perene emergência processual penal .....	41
<b>2. O PROCESSO PENAL NA ERA DA <i>CYBER-SURVEILLANCE</i></b> .....	<b>55</b>
2.1. A <i>cyber-surveillance</i> .....	55
2.2. Da <i>surveillance</i> para a <i>cyber-surveillance</i> : conhecendo o passado para compreender as tendências futuras .....	65
2.3. A <i>cyber-surveillance</i> a serviço do processo penal de emergência: métodos ocultos de combate ao inimigo .....	74
<b>3. A NÃO AUTOINCRIMINAÇÃO: PASSADO E PRESENTE DE UM DIREITO FUNDAMENTAL EM RISCO</b> ....	<b>85</b>
3.1. Contextos da não autoincriminação: das práticas canônicas à consagração de um privilégio .....	86
3.1.1. O compromisso com a verdade como obstáculo à não autoincriminação .....	87
3.1.2. O direito à defesa técnica e a garantia à não autoincriminação .....	91
3.1.3. A não autoincriminação no Direito anglo-saxão: um privilégio em três atos .....	97
3.2. A não autoincriminação no Brasil: desenvolvimento, conteúdo e riscos .....	102
3.2.1. A não autoincriminação entre Colônia e República .....	103
3.2.2. A não autoincriminação em risco diante do instrumentalismo e da proporcionalidade .....	122
<b>4. POR UMA (RE)LEITURA DA NÃO AUTOINCRIMINAÇÃO</b> .....	<b>132</b>
4.1. Os limites à não autoincriminação e sua incompatibilidade com a Constituição .....	133
4.2. A não autoincriminação como deveria ser: (re)lida pelo modelo constitucional de processo no contexto da virada tecnológica .....	145
4.2.1. O modelo constitucional de Processo Penal .....	145
4.2.2. O contexto da virada tecnológica no processo .....	150
4.2.3. A não autoincriminação aperfeiçoada ao modelo constitucional de processo penal e ao contexto da virada tecnológica no processo .....	152
<b>5. A (RE) LEITURA DA NÃO AUTOINCRIMINAÇÃO NA ERA DA <i>CYBER-SURVEILLANCE</i></b> .....	<b>156</b>
5.1. As técnicas antiforenses: obstáculos à obtenção das provas digitais .....	159
5.1.1. Casos concretos: práticas antiforenses e não autoincriminação em xeque .....	163
5.1.1.1. Primeiro caso: quem avisa, amigo é? .....	164
5.1.1.2. Segundo caso: quem vigia o vigilante? .....	165
5.1.1.3. Terceiro caso: quando a vida não é um livro aberto .....	167

5.2. Exclusão, alteração e anonimato de provas digitais: o exercício da não autoincriminação na era da <i>cyber-surveillance</i> .....	168
5.2.1. Exclusão de provas digitais .....	168
5.2.2. Alteração das provas digitais .....	175
5.2.3. Anonimato das provas digitais.....	180
<b>6. CRÍTICAS ÀS PRÁTICAS ANTIFORENSES: UM NECESSÁRIO ENFRENTAMENTO .....</b>	<b>188</b>
6.1. Contribuições antiforenses à cadeia de custódia da prova digital.....	188
6.2. Anonimato como direito fundamental na era da <i>cyber-surveillance</i> .....	193
6.3. Soluções propostas para os casos concretos .....	202
<b>7. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>205</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>210</b>